

EMENDA Nº 128/2025

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

08 de 12 DEZ 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

17 de 15 DEZ 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 34.700,00** (trinta e quatro mil e setecentos reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa:** 0045 – Gestão da Média e Alta Complexidade
- **Ação:** 2309 – Manutenção do Ambulatório Secundário
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de **equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas (CEM)**, como mesas, cadeiras, computadores e materiais didáticos para atendimento médico infantil.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

Emenda nº 128/2025 – LKS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

[Assinatura]

fl. 1 de 3

- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

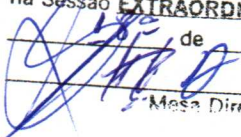
Sala das Sessões

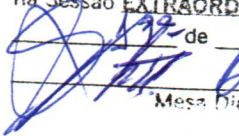
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**,
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**,
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda concreta identificada no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 34.700,00** (trinta e quatro mil e setecentos reais) para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, incluindo mesas, cadeiras, computadores e materiais didáticos destinados ao atendimento médico infantil. Esses itens são fundamentais para fortalecer a estrutura física e operacional do CEM, proporcionando melhores condições de atendimento especializado à população.

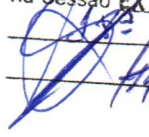
A modernização do espaço e a adequação dos ambientes de atendimento refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo maior conforto, organização e eficiência, tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários do sistema.

Assim, atendendo à obrigatoriedade constitucional de destinação de recursos à saúde e considerando a relevância social da ação proposta, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, bem como sua consolidação pelo Poder Executivo Municipal conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora